PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ~~009/2012=PM~~ 12/2012

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 295 /2012
C.M. PALMITAL 06/08/12
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
Ref.:
AS COMISSÕES DE: Justiça e finanças
C.M. Palmital, em 06/08/12
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

REORGANIZA, CRIA VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE PALMITAL

A Câmara Municipal APROVA:

Artigo 1.º- Fica reorganizado o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital, sendo para tanto criadas vagas e cargos de provimento efetivo, constantes na tabela do ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

I Ficam criados os cargos de 1 Químico, 1 Técnico de Laboratório, 1 Técnico em Saneamento, 1 Encarregado do Setor de Pessoal, 1 Ajudante Administrativo, 1 Oficial de Conservação, 8 Operador de Serviços.

II Ficam criadas vagas para os cargos existentes de Ajudante Administrativo, Operador de Serviços, Leiturista e Operador de Equipamentos Hidráulicos.

Artigo 2.º- A relação dos cargos existentes, com número de vagas, padrões de vencimento, atribuições e carga horária passam a constar no ANEXO II, parte integrante da presente Lei.

Artigo 3.º- Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Complementar n.º 31 de 06 de abril de 1995.

Artigo 4.º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da Receita Corrente Líquida do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Palmital

Artigo 5.º- Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de agosto de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL=

ANEXO I

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009 /2012=PM

CARGOS CRIADOS E ATRIBUIÇÕES.

	CARGOS CRIADOS	N.º Vagas existentes	N.ºVagas Criadas	Carga horária	Classe/Grau/ Referência.
1.	Técnico de Laboratório	0	1	30h	II 5A 6E
2.	Oficial de Conservação	0	1	40h	I 2A 3E
3.	Químico	0	1	20h	II 8A 9E
4.	Técnico em Saneamento	0	1	30h	II 2A 3E
5.	Encarregado do Setor de Pessoal	0	1	40h	II 6A 7E

	VAGAS CRIADAS	**N.º Vagas existentes**	**N.ºVagas Criadas**	**Carga horária**	**Classe/Grau/ Referência.**
1.	Ajudante Administrativo	2	1	40h	I 2A 3E
2.	Operador de Serviços	23	8	40h	I 1C 2E
3.	Leiturista	3	2	40h	I 2A 3E
4.	Operador de Equipamentos Hidráulicos	8	1	40h	I 2A 3E

ANEXO II

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º009 /2012=PM

RELAÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES E CRIADOS, COM NÚMERO DE VAGAS, PADRÕES DE VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORARIA.

CARGOS EXISTENTES	Vagas	Classe/Grau/ referência	Carga horária
Operador de Serviços	31	I 1C 2E	40h
Encanador	5	I 2A 3E	40h
Oficial de Conservação	1	I 2A 3E	40h
Operador de equipamentos hidráulicos	9	I 2A 3E	40h
Leiturista	5	I 2A 3E	40h
Ajudante Administrativo	3	I 2A 3E	40h
Técnico em Saneamento	1	II 2A 3E	40h
Motorista	2	I 3A 4E	40h
Auxiliar Administrativo	3	I 3A 4E	40h
Eletricista	2	II 4A 5E	40h
Encarregado de Serviços	2	I 4A 5E	40h
Operador de Máquinas e Equipamentos	1	I 4A 5E	40h
Técnico em Contabilidade	1	II 5A 6E	40h
Técnico de Laboratório	1	II 5A 6E	30h
Assistente Administrativo	1	II 5A 6E	40h
Encarregado do Setor de Pessoal	1	II 6A7E	40h
Tesoureiro	1	II 8A9E	40h
Tecnico Contábil e Financeiro	1	II 8A9E	40h
Engenheiro 20	2	III 8A 9E	20h
Químico 20	1	III 8A 9E	20h

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

Técnico de Laboratório: Auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções reagentes e outros para serem utilizados conforme as instruções; efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório sob orientação; transportar, preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros; efetuar controle e zelar pela preservação de amostras, materiais, matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação; embalar e rotular materiais sob orientação; registrar e arquivais resultados de exames, experimentos e outros; auxiliar na realização de testes físico-químicos e bacteriológicos; realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais sob orientação; controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; participar de programa de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação,

utilizando equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com a função tanto nos setores de água como no de esgoto.

Químico: Orienta na implantação e manutenção do sistema de cloração e fluoretação e partida de sistemas de tratamento de água e ajustamento do teor de flúor e cloro necessários; orienta funcionários para habilitá-los na manutenção dos sistemas existentes, bem como para realização de análises e coletas na rede de abastecimentos de atua e tratamento de esgoto; realiza cadastro dos sistemas de distribuição de água e do plano de amostragem anuais, em atendimento à Portaria 518 do MS e SS 65 da Secretaria Estadual de Saúde; orienta no funcionamento do sistema de tratamento de esgoto doméstico do município; realiza acompanhamento das coletas e dos resultados das análises realizadas em atendimento ao plano de amostragem; elabora e imprimi o relatório mensal para envio a Vigilância Sanitária e o relatório anual das amostragens realizadas; acompanha junto ao DHS o fornecimento dos resultados obtidos das nálises em função da do plano de amostragem; realiza exames de DQO e DBO, de Oxígênio e de Nitrogênio dos sistemas de Tratamento de Esgoto do município realizadas em laboratório do SAAE.

Técnico em Saneamento: Cuidar do tratamento da água e do esgoto, bem como da higienização dos depósitos e aparelhos, salas, paredes dos locais de tratamento; fazer a coleta tanto da água e esgoto como do efluente do esgoto para análise; controla a porcentagem de cloro e flúor na rede da cidade e da lagoa de tratamento; tranporta, prepara, limpa, esteriliza materiais e aparelhos pertinentes a sua área de atuação, bem como desinfeta utensílios, pias, bancadas e outros; efetua controle e zelo pela preservação das amostras, materiais e matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação; participa de treinamentos quando convocado; efetua outras tarefas pertinentes a sua área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática e executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, tanto para a água quanto para o esgoto.

Encarregado do Setor de Pessoal: Elabora a folha de pagamento de funcionários com os encargos sociais decorrentes, providencia as admissões, demissões e demais procedimentos correlatos mediante solicitação expressa e prévia do Diretor; emite controle de férias, 13° salário, rotinas mensais e anuais da folha de pagamento; atende aos funcionários nos assuntos pertinentes a função; efetua apontamento de frequência do pessoa; recepciona notas fiscais de prestadores de serviços pertinentes a área de recursos humanos; conhecimentos em informática em nível de usuário (Word, Excel), conhecimentos de legislação trabalhista e previdenciária e outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO III

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009 /2012=PM

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 17, LRF

1. EVENTO: Criação de vagas e cargos efetivos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto carece da criação de 5 cargos e 12 vagas para diversos cargos. O evento em questão prevê então a criação dessas vagas, passando de 72 para 89 vagas. O gasto mensal estimado será de R$ 20.786,57, incluso os encargos patronais. A previsão é de que as vagas ora criadas sejam preenchidas futuramente, após a realização do respectivo concurso público.

2.2. Metodologia de Cálculo

Gastos com o Evento	Impacto (R$)
Salários	16.367,38
Encargos Patronais	4.419,19
Total Mensal	**20.786,57**

Memória de Cálculo

Exercício	Impacto Mensal (R$ 1,00)	Multiplicado	Período	Igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R$ 1,00)
2012*	20.786,57	X	5	=	103.932,85
2013	20.786,57	X	13,5	=	280.618,69
2014	20.786,57	X	13,5	=	280.618,69

***A partir de agosto/2012.**

2.3. Impacto da Despesa Total com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	(A) Últimos 12 meses[1]	(B) Próximos 12 meses (a partir julho/2012)[2]	Impacto (B – A)
Despesa Total com Pessoal – DTP (a)	21.406.773,25	21.687.391,94	280.618,69
Receita Corrente Líquida – RCL (b)	47.441.707,40	49.813.792,77	2.359.022,11
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre	45,12	43,54	-1,58

a RCL = (a/b)*100			
Limite Máximo (Art. 20, III, b, da LRF) – 54,00% = (b*54)/100	25.618.522,00	26.899.448,10	1.280.926,10
Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF) – 51,30% = (b*51,3)/100	24.337.595,90	25.554.475,69	1.216.879,79

[1]Período de Referência: Julho/2011 a Junho/2012
[2]Projeção de crescimento de 5% (Estimativa de inflação próximos 12 meses)

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIOS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R$ 1,00)	Dotação Existente (R$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
280.618,69	-	-	Arrecadação

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com o crescimento permanente da receita geral do Município, proveniente da ampliação da base de cálculo face ao crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

4. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, parág. 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Palmital, 03 de agosto de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL